

Projeto n.º 131/79

MENSAGEM Nº 55/79

Publicado 12 / 12 / 79

BOLETIM OFICIAL Nº 141

LEI Nº 364, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1978.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de CALIMÉRIO FREITAS SOARES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 185, Quadra "A", do Cemitério de Austin, neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de CALIMÉRIO FREITAS SOARES.

Art. 2º - À família de CALIMÉRIO FREITAS SOARES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE DEZEMBRO DE 1979.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
P R E F E I T O